



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 20 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 20 de julho de 2016, às 17 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, na sala
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 23/2016/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Alacoque Lorenzini Erdmann, Felício Wessling Margotti,
5 Sérgio Fernando Torres de Freitas, Sebastião Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, César
6 Damian, André Luis Ferreira Lima, Tadeu Lemos, Carlos Roberto Zanetti, Juares da Silva
7 Thiesen, Gabriel Sanches Teixeira, Isabela de Carlos Back, Celso Spada, Valdir Rosa Correia,
8 Wilson Erbs, José Isaac Pilati, Arnoldo Debatin Neto, Werner Ludger Heidermann, Michel
9 Angillo Saad, Paulo Pinheiro Machado, Kátia Maheirie, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da
10 Cruz, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados, Eugênio Simão, Marcelo
11 Freitas de Andrade, João Luiz Martins, Fernando Luís Peixoto, Leocir José Welter, Juliano
12 Gil Nunes Wendt, Crysttian Arantes Paixão, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Modesto
13 Hurtado Ferrer, Sérgio Nunes Melo, Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Wagner Leal
14 Arienti, Daniel Martins, Fabrícia Silva da Rosa, William Gerson Matias, Josimari Telino de
15 Lacerda, Alessandra de Linhares Jacobsen, Tatiane Mecabô Cupello, Jaçani Aparecida Borges
16 Prudente, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa Abreu, Otávio
17 Pereira, Dalton Barreto, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Plínio da Silva Oliveira Filho,
18 Nathan Iahn Reginaldo, Carlos Vinícius Bertuzzo Guimarães, Cintia Anieli dos Santos,
19 Clarissa de Oliveira Pinto Levy e Henrique Amador Puel Martins, sob a presidência do
20 professor Luiz Carlos Cancelier de Olivo, reitor da UFSC. Havendo número legal, o
21 presidente deu início à sessão. Justificaram a ausência os conselheiros Sônia Maria Hickel
22 Probst, Frank Augusto Siqueira, Paulo Antunes Horta Junior, Daniel Martins, Rafael Dutra,
23 Jaison Bassani, Lisiane Poeta, Juliano Dal Pupo, George França, Jefferson Gomes, Mauricio
24 Pauletti, Alicia Castells, Sônia Gonçalves, Rogério Portanova e Everton Gonçalves.
25 Primeiramente, o presidente passou à apreciação da ordem do dia, a qual foi aprovada por
26 unanimidade, com a retirada de pauta do Processo nº 23080.035294/2013-76, que tratava
27 sobre a nova resolução normativa referente às normas que regulamentariam as relações entre a
28 UFSC e suas fundações de apoio, a fim de que o processo pudesse ser remetido à Secretaria
29 de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), para manifestação. Foi aprovado ainda por maioria
30 a apreciação, em regime de urgência, do Processo nº 23080.036240/2016-71, que versava
31 sobre a proposta de alteração da Resolução Normativa nº 52/2015/CUn, que tratava sobre as
32 Políticas de Ações Afirmativas para os processos seletivos de 2016 a 2022. Logo após,
33 passou-se à ordem dia, com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação da ata**
34 **da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 28 de junho de 2016.** O
35 documento foi aprovado por unanimidade. **2. Processo nº 23080.037429/2016-81 –**
36 **Apreciação dos nomes para recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente**
37 **(CPPD).** O presidente passou a palavra ao relator Werner Ludger Heidermann, o qual
38 procedeu à leitura de seu parecer, favorável as indicações feitas pela Pró-Reitoria de

39 Graduação (PROGRAD). Após discussão, o presidente passou ao regime de votação. O
40 Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 47/2016/CUn, do relator
41 Werner Ludger Heidermann, pela aprovação da indicação dos nomes dos professores Marcos
42 Vinícius Mocellin Ferraro, do Colégio de Aplicação (CA); Maíra Melo de Souza, do Centro
43 Socioeconômico (CSE); e Oscar Ricardo Janesch, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
44 (CFH), para integrarem a CPPD. **3. Processo nº 23080.036240/2016-71 – Apreciação em
45 regime de urgência da proposta de alteração da Resolução Normativa nº 52/2015/CUn,
46 que trata da Política de Ações Afirmativas (PAA) para os processos seletivos de 2016 a
47 2022.** O presidente passou a palavra ao conselheiro Michel Angillo Saad, o qual procedeu à
48 leitura do parecer do relator Luciano Lazzaris Fernandes, o qual havia justificado sua ausência
49 na sessão. O parecer era favorável às alterações propostas pela PROGRAD. Após ampla
50 discussão e esclarecimentos prestados, o presidente passou ao regime de votação. O Conselho
51 Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 48/2016/CUn, do relator Luciano
52 Lazzaris Fernandes, pela aprovação das alterações propostas na Resolução Normativa nº
53 52/2015/CUn, a saber: a) a PAA ficará vinculada à Secretaria de Ações Afirmativas e
54 Diversidades (SAAD), a qual atuará em conjunto com a PROGRAD e a Pró-Reitoria de
55 Assuntos Estudantis (PRAE), quando for o caso (art. 4º); b) o Programa Institucional de
56 Divulgação e Apoio às Políticas de Ações Afirmativas da UFSC será coordenado pela SAAD
57 (§ 1º, art. 7º); c) os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de
58 famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per*
59 *capita*, [...], deverão comprovar essa condição mediante apresentação de documentos
60 comprobatórios para validação da autodeclaração de renda por comissões especificamente
61 constituídas para esse fim, em cada um dos *campi* (Florianópolis, Joinville, Araranguá,
62 Curitiba e Blumenau), nomeadas pela SAAD e integradas por servidores técnico-
63 administrativos em educação e docentes (§ 4º, art. 8º); d) as regras para a comprovação de
64 renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria
65 de matrículas emitida pela PROGRAD em conjunto com a SAAD (§ 5º, art. 8º); e) serão
66 destinadas anualmente vinte e duas vagas suplementares para ingresso nos cursos de
67 graduação durante o período de que trata esta resolução, a serem preenchidas por aqueles
68 candidatos que melhor se classificarem no processo seletivo específico para vagas
69 suplementares para indígenas e quilombolas (*caput* do art. 10); f) a comissão institucional
70 responsável pela comprovação da condição do candidato de pertencente ao povo indígena será
71 nomeada pela SAAD (§ 4º, art. 10); g) a seleção de candidatos para o preenchimento das
72 vagas suplementares de que trata o *caput* do art. 10 será feita, para ingresso no ano de 2017,
73 por meio do histórico escolar do ensino médio e, a partir do ano de 2018, por meio de prova
74 específica (§ 8º, art. 10); h) para a implementação do acesso dos candidatos pertencentes às
75 comunidade quilombolas [...], serão destinadas anualmente 9 (nove) vagas suplementares para
76 ingresso nos cursos de graduação, a serem preenchidas por aqueles candidatos que melhor se
77 classificarem no processo seletivo específico para vagas suplementares para indígenas e
78 quilombolas (*caput* do art. 11); i) a comprovação da condição do candidato de pertencente à
79 comunidade quilombola será feita por comissão institucional nomeada pela SAAD (§ 3º, art.
80 11); j) a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas suplementares de que trata o
81 *caput* do art. 11 será feita, para ingresso no ano de 2017, por meio do histórico escolar do
82 ensino médio e, a partir do ano de 2018, por meio de prova específica (§ 7º, art. 11); k) o
83 apoio pedagógico será oferecido por programa específico da PROGRAD, em conjunto com a
84 PRAE e a SAAD (inciso I, art. 13); l) os casos omissos serão resolvidos pela SAAD em
85 conjunto com a PROGRAD (art. 19). O Conselho aprovou, ainda, as inclusões propostas pelo
86 conselheiro Flávio da Cruz, conforme segue: a) foram incluídos dois incisos no art. 13, com
87 as seguintes redações “V – ações de intercâmbio permanente com entidades do movimento
88 negro, da defesa de direitos dos povos indígenas e povos quilombolas;/VI – ações de

89 consultoria e assessoria com entidades do movimento negro, da defesa de direitos dos povos
90 indígenas e povos quilombolas, bem como especialistas que vêm participando das decisões na
91 PAA da UFSC.”; b) foi incluído um parágrafo único no art. 14, com a seguinte redação
92 “Podendo contar, quando entendido útil, com o apoio e colaboração das entidades do
93 movimento negro, das entidades da defesa de direitos dos povos indígenas e povos
94 quilombolas, bem como especialistas neste assunto”. **4. Indicação de um membro da**
95 **carreira do magistério para o Conselho de Curadores da UFSC, de acordo com o inciso I**
96 **do art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Curadores.** O presidente informou que,
97 no sentido de restituir a cadeira cativa ao Centro Socioeconômico e no intuito de trazer ao
98 Conselho de Curadores um membro com conhecimento na natureza especializada, o referido
99 Conselho, com base na indicação encaminhada pelo CSE, solicita a aprovação do nome do
100 professor Erves Ducatti para compor o Conselho de Curadores como representante do
101 Magistério Superior da UFSC. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por
102 unanimidade a indicação do professor Erves Ducatti como representante do Magistério
103 Superior no Conselho de Curadores da UFSC. Na oportunidade, tendo em vista à
104 aposentadoria do conselheiro Flávio da Cruz, o presidente agradeceu a importante atuação e
105 colaboração especializada na área contábil do citado conselheiro junto aos Conselhos de
106 Curadores e Universitário. Em seguida, haja vista o adiantado da hora, os demais processos
107 constantes da pauta ficaram pendentes para a sessão seguinte. Na sequência, o presidente
108 encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária
109 executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
110 assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a gravação parcial da
111 sessão à disposição em meio digital, haja vista problemas técnicos ocorridos durante a
112 transmissão. Florianópolis, 20 de julho de 2016.